

- Antes da pesagem dos resíduos, o/a colaborador/a que efetua o controlo de entrada dos resíduos, irá verificar o seguinte:
 - Se o cliente se encontra autorizado a depositar (ter já efetuado o registo de cliente)
 - Caso necessário solicita o documento de identificação, para a criação de cliente no local ou para confirmação se o transportador é o mesmo do cliente a faturar;
 - Controlo visual da carga a fim de garantir que a tipologia do resíduo corresponde efetivamente aos resíduos que irão ser depositados.
- Após reunir todas as condições para a deposição de resíduos, os utilizadores, deverão dirigir-se com a sua viatura até à báscula, que se encontra junto à portaria, para a pesagem dos resíduos.
- Da apreciação do tipo de materiais transportado, a Gesamb poderá:
 - Conceder autorização da descarga.
 - Recusar a autorização de descarga fundamentando a sua decisão.
- Mediante a concessão da autorização da descarga, o utilizador será informado pelo/a colaborador/a do local e os moldes em que a mesma deverá ocorrer.
- A descarga dos materiais no local indicado pelo/a colaborador/a é da inteira responsabilidade dos utilizadores.
- Todos os utilizadores admitidos serão responsabilizados pela tipologia dos resíduos transportados devendo garantir que apenas transportam os resíduos autorizados.
- Deverão ser cumpridas todas as regras de circulação e sinalização, vertical e horizontal, existentes no interior das instalações, devendo, em particular, os utilizadores salvaguardar o perigo de queda em altura o qual se encontra devidamente assinalado.
- Após a descarga dos resíduos os utilizadores deverão dirigir-se novamente à báscula a fim de se proceder à 2.ª pesagem, onde será emitido um recibo, que é remetido diretamente ao produtor/detentor dos resíduos, isto é, ao município ou particular. Este recibo tem a indicação do produtor/detentor, data de entrega, hora e quantidade de resíduos depositados.
- A Gesamb procederá à faturação dos resíduos depositados que se encontrarem tarifados.
- O transporte de materiais deverá ser efetuado em condições ambientalmente adequadas de modo a evitar a sua dispersão, para além de se dever respeitar todas as disposições exigidas no Código da Estrada e demais legislação rodoviária aplicável.
- Não é permitida a circulação dentro das instalações além da necessária à deposição dos resíduos.
- No acesso às áreas de descarga dos materiais deverão ser cumpridas as indicações prestadas pelos/as colaboradores/as da Gesamb, no que se refere às manobras, ao local indicado para descarga e procedimento de descarga.
- Qualquer infração às regras gerais aqui enunciada a Gesamb reserva-se o direito de suspender e/ou cancelar a respetiva autorização de descarga.